



Substabelecimento

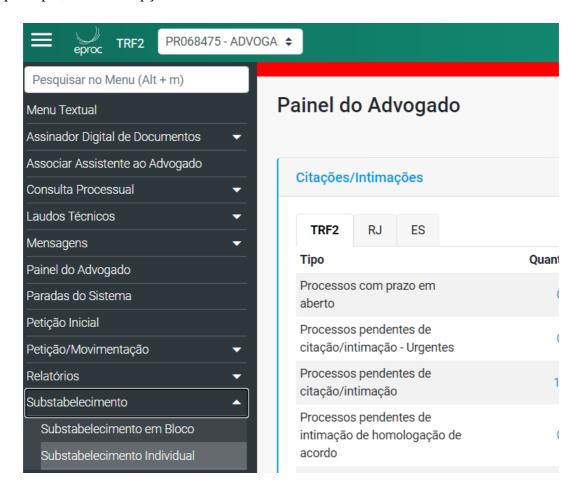
2020, Novembro

SUBSTABELECIMENTO¹

O advogado originário da causa poderá substabelecer os poderes que lhe foram outorgados mediante movimentação gerada no e-Proc. O substabelecimento, por sua vez, pode ser **com reserva** ou **sem reserva** e o advogado substabelecido deve estar cadastrado no sistema.



No menu principal, escolha a opção Substabelecimento/Substabelecimento Individual.

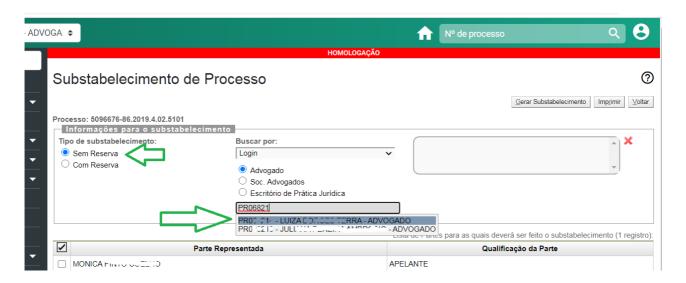


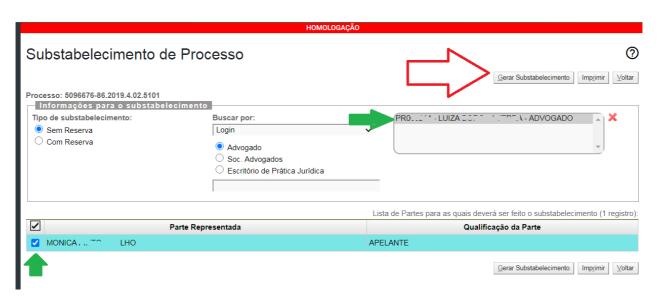
¹ Vide orientação do art. 28 da Resolução <u>TRF2-RSP-2018/00017</u>, de 26 de março de 2018.

• Digite o número do processo a ser substabelecido ou localize-o pelos campos disponíveis (originário, parte, CPF...);



• Escolha o tipo de substabelecimento (com reserva ou sem reserva), marque a Parte representada e digite a OAB;

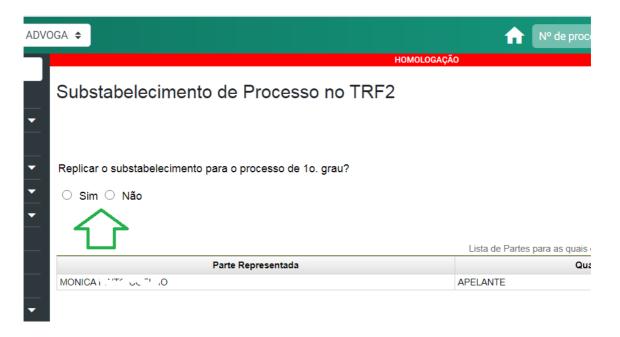




• Clique no botão Gerar Substabelecimento.



• ATENÇÃO: caso haja processo originário ou recurso em outro grau, o e-Proc pergunta ao Advogado se quer estender o Substabelecimento. Em caso positivo haverá o lançamento do evento que sinaliza o Substabelecimento em ambos os processos, 1g e 2g:



Marque a opção desejada:



Resultado do Substabelecimento:

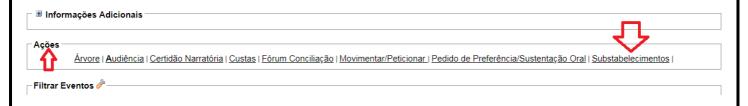


• Processo com Nova Representação:

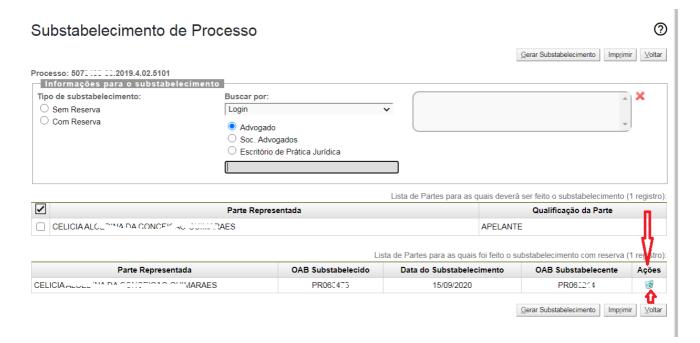


REVOGANDO UM SUBSTABELECIMENTO

• Vá para a tela de detalhes do processo e, na seção Ações, clique em Substabelecimentos.



• Na lista de substabelecimentos, clique no (**ícone da lixeira**) ao lado do substabelecimento que deseja revogar.



ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS

" Senhores Advogados,

A Secretaria de Atividades Judiciárias do TRF2 esclarece que a inclusão e/ou exclusão do nome do advogado da capa do processo que tramita no e-Proc, por ocasião de substabelecimento com ou sem reserva dos poderes outorgados pela parte, deve ser realizada pelo próprio advogado substabelecente em rotina específica desse sistema, dispensando a juntada de qualquer documento e prescindindo da atuação da secretaria do órgão julgador, consoante previsão contida no art. 28 da Resolução TRF2 n. TRF2-RSP-2018/00017, de 26 de março de 2018.

Encontra-se disponível no <u>Portal e-Proc</u> o manual de orientações acerca da rotina de substabelecimento, também acessível por meio do link abaixo:

https://portaleproc.trf2.jus.br/wp-content/uploads/2019/05/manual-usuario-externo-substabelecimento.pdf

É importante esclarecer, ainda, que o advogado substabelecido deverá, naturalmente, estar cadastrado no sistema.

Em não estando, deverá fazê-lo por meio do link a seguir:

https://eproc.trf2.jus.br/eproc/externo controlador.php?acao=selecionar tipo advogado cadastrar

Em caso de dúvidas, contate o suporte aos usuários desse sistema no Tribunal por meio do e-mail eproc@trf2.jus.br ou pelo telefone (21) 2282-8854/8911.

Atenciosamente,

Fabiano Mendonça Furtado Diretor da Secretaria de Atividades Judiciárias - SAJ Tribunal Regional Federal da 2ª Região"

eproc

Substabelecimento

Novembro/2020

COGESJ – Coordenadoria de Gestão de Sistemas Judiciários / SAJ / TRF2 Vladimir Rezende / COGESJ